



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para distribuição às famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único, afim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**2. DA NECESSIDADE:**

2.1. Atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social com a distribuição de gêneros alimentícios às famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único.

**3. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:**

3.1. Considerando, que a presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de atenção específica e que se encontram em vulnerabilidade social;

3.2. Considerando que o Município dispõe de um número significativo de famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento oficial de identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda. Os dados coletados pelo CadÚnico demonstram a existência de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade econômica, insegurança alimentar e risco social, especialmente em decorrência de fatores como desemprego, baixa renda, informalidade laboral e fragilidade nas condições habitacionais;

3.3. Considerando, que a presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de atenção específica e que se encontram em vulnerabilidade social, conforme dados do Cadastro Único e princípios da LOAS, PNAS e SUAS;

3.4. Considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios para garantir a alimentação adequada. A distribuição de alimentos assegura que essas famílias tenham acesso a alimentos essenciais, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional;

3.5. Considerando, que é dever da Administração garantir a dignidade humana, fomentando o direito da igualdade, onde famílias em condições de vulnerabilidade social tenham a oportunidade de usufruir de condições igualitárias, quando da comemoração de período tão importante, dado estar enraizado religiosa e culturalmente na história do país.

**4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

4.1. O fornecimento dos itens será executado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Proteção à Pessoa, de forma parcelada, nos locais indicados, mediante solicitação formal do órgão;

4.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, quanto às datas, horários, locais de entrega, quantidades e qualidade dos produtos a serem entregues;

4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos que prejudiquem a qualidade e segurança dos mesmos;

4.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.5. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

d) Os itens não apresentarem condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

4.6. A contratada, após a entrega dos materiais, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa, no horário das 7:00 às 12:00 horas, para apresentação das Notas Fiscais, referentes às entregas entregues, desde que devidamente aceitas e atestadas.

4.7. A contratada deverá entregar os produtos em forma de **CESTAS BÁSICAS**, em embale plástico, contendo todos os produtos.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

| ITEM                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QUANT. POR CESTA | VALOR UNIT. (R\$) | QUANT | VALOR CESTA (R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|-------------------|-------|-------------------|------------------|
| 1 - CESTA BÁSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA) | Açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg  | 2                | 4,40              | 3.750 | 146               | 547.500,00       |
|                                       | Arroz tipo 1, Parboilizado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                                                | Kg  | 2                | 4,19              |       |                   |                  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |       |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|--|--|--|
| Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de peso líquido 350gr com rotulagem de acordo com a legislação Brasileira de Alimentos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de fabricação.                                                   | PCT | 2 | 4,68  |  |  |  |
| BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem íntegra, de 350g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 1 | 6,14  |  |  |  |
| Café torrado e moído - produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic; validade 90 dias após empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms.                                                                                                 | PCT | 2 | 14,70 |  |  |  |
| Farinha de mandioca - fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega embalagem 1kg. | Kg  | 1 | 6,24  |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |      |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|--|--|--|
| FARINHA DE MILHO FLOCÃO- 500g PCT - Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCÃO - Flocos de milho em flocos pré cozi dos amarelos, sem sal, acondiciona dos em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 3 | 3,01 |  |  |  |
| Feijão carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                      | Kg  | 2 | 7,25 |  |  |  |
| Leite integral instantâneo em pó. Rico em vitaminas A e D - Embalagem de 200g com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                            | PCT | 1 | 8,09 |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|--|--|--|
| Macarrão tipo espaguete em massa de sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | PCT | 1 | 4,75  |  |  |  |
| MORTADELA mista em embalagem de 400 g com prazo de validade mínimo 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | 12,80 |  |  |  |
| Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínimo 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | 9,86  |  |  |  |
| Ovos de galinha brancos ou vermelhos, casca íntegra, tamanho médio, limpos, isentos de rachaduras. Acondicionados em cartela de papelão ou plástico, com identificação do lote e validade                                                                                                                                                                                                      | DZ  | 1 | 12,33 |  |  |  |
| SAL REFINADO IODADO - 1KG KG Especificação SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1 Kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                           | KG  | 1 | 1,68  |  |  |  |
| SARDINHA EM LATA - 125g - Especificação Técnica: pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial;                                                                                                                                                                                                                             | UNI | 1 | 4,64  |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |      |      |        |            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------|------|--------|------------|
|                                          | inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega. |    |   |      |      |        |            |
| <b>2 CESTA BÁSICA (EXCLUSIVO ME/EPP)</b> | Açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 2 | 4,40 | 1250 | 146,00 | 182.500,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|--|--|--|
| Arroz tipo 1, Parboilizado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg  | 2 | 4,19  |  |  |  |
| Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de peso líquido 350gr com rotulagem de acordo com a legislação Brasileira de Alimentos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de fabricação.                 | PCT | 2 | 4,68  |  |  |  |
| BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem íntegra, de 350g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 1 | 6,14  |  |  |  |
| Café torrado e moído - produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic; validade 90 dias após empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms.                                                               | PCT | 2 | 14,70 |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |      |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|--|--|--|
| Farinha de mandioca - fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega embalagem 1kg.                                                                     | Kg  | 1 | 6,24 |  |  |  |
| FARINHA DE MILHO FLOCÃO- 500g PCT - Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCÃO - Flocos de milho em flocos pré cozi dos amarelos, sem sal, acondiciona dos em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 3 | 3,01 |  |  |  |
| Feijão carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                      | Kg  | 2 | 7,25 |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|--|--|--|
| Leite integral instantâneo em pó. Rico em vitaminas A e D - Embalagem de 200g com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.                                                                 | PCT | 1 | 8,09  |  |  |  |
| Macarrão tipo espaguete em massa de sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | PCT | 1 | 4,75  |  |  |  |
| MORTADELA mista em embalagem de 400 g com prazo de validade mínimo 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | 12,80 |  |  |  |
| Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínimo 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | 9,86  |  |  |  |
| Ovos de galinha brancos ou vermelhos, casca íntegra, tamanho médio, limpos, isentos de rachaduras. Acondicionados em cartela de papelão ou plástico, com identificação do lote e validade                                                                                                                                                                                                      | DZ  | 1 | 12,33 |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |      |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|--|--|--|
| SAL REFINADO IODADO - 1KG KG<br>Especificação SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1 Kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 1 | 1,68 |  |  |  |
| SARDINHA EM LATA - 125g - Especificação Técnica: pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA; com | UNI | 1 | 4,64 |  |  |  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|              |                                                       |  |  |  |  |  |                           |
|--------------|-------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------|
|              | validade mínima de 38<br>meses na data da<br>entrega. |  |  |  |  |  |                           |
| <b>TOTAL</b> |                                                       |  |  |  |  |  | <b>R\$<br/>730.000,00</b> |

5.3. O valor total estimado será de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais);

5.4. Será consumido pela Administração o mínimo de 30,00% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços.

**6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 09/2024;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o esgotamento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.

**8. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo cinco dias, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;

8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;

8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;

8.7. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 206. Centro. Frei Paulo – SE, de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;

8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

**9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

a) Manter, durante toda a validade da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os itens conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

**9.2. DO MUNICÍPIO:**

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos fornecimentos, conferência e atestação do fiscal responsável;

10.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

- a) Nota fiscal/fatura;
- b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento;

10.4. Cumpridas as formalidades do item 10.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

10.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;
- b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. A data base do presente termo observará o período de apuração do valor estimado;

5.10. O valor contratado será fixo e irrevogável durante o período de doze meses;

5.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização da fatura em aberto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**11. DA BASE LEGAL:**

11.1. Decreto Municipal nº 09/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

### **13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Autorização de funcionamento da licitante emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Paulo - SE;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente termo serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Frei Paulo/SE, em 06 de janeiro de 2026.

**GRET CRISTIAN BARRETO LIMA**

Diretora De Assistência Social

**CARLA VANESSA MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela elaboração